



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 36/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.055,47 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2131 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
2088 FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	
33903600 - 2.719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.055,47
33909200 - 2.719 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
Soma da Ação:	22.055,47
Soma da Unidade:	22.055,47
Total Geral:	22.055,47

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	22.055,47
Total Geral:	22.055,47

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 18 de fevereiro de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 35/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 599,79
(QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E
SETENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2131 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1100 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
1855 QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
44909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores	599,79
Soma da Ação:	599,79
Soma da Unidade:	599,79
Total Geral:	599,79

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1100 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
1855 QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599,79
Soma da Ação:	599,79
Soma da Unidade:	599,79
Total Geral:	599,79

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 18 de fevereiro de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL